



Projeto de Lei Nº 225/2026

SUMULA: Dispõe sobre a instituição das diretrizes do Programa Municipal de Incentivo à Empregabilidade de Mães Solo no Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes do Programa Municipal de Incentivo à Empregabilidade de Mães Solo, com a finalidade de promover a inclusão e a permanência de mulheres que sejam mães solo no mercado de trabalho, fortalecendo sua autonomia financeira, incentivando a geração de emprego e renda e contribuindo para a redução da vulnerabilidade social.

Art. 2º As diretrizes do Incentivo de Emprego para as Mães Solo, que poderão ser estendidas também aos pais solo, consistem em mobilizar empresas, indústrias, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços sediados no Município de Itapevi para disponibilizarem vagas de emprego e/ou estabelecerem relações comerciais e de prestação de serviços com mães e pais solo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento do programa, bem como pela mobilização das empresas para disponibilização de vagas de emprego e oportunidades de trabalho destinadas às mães e pais solo.

Art. 4º Poderá ser concedido o Selo Incentivo de Emprego para as Mães Solo às empresas participantes do programa que contribuírem para a geração de emprego e renda às mães e pais solo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Itapevi, diretrizes para o Incentivo de Emprego para as Mães Solo, promovendo ações voltadas à inclusão dessas famílias no mercado de trabalho e ao fortalecimento de sua autonomia financeira.

As mães solas representam um dos grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho, pois acumulam, na maioria das vezes, a responsabilidade exclusiva pelo sustento do lar e pelos cuidados com os filhos. Essa realidade impõe obstáculos à obtenção e manutenção de emprego formal, contribuindo para situações de vulnerabilidade social e econômica.

Ao incentivar empresas e estabelecimentos sediados em Itapevi a oferecerem oportunidades de emprego e prestação de serviços a mães e pais solo, o Município fortalece políticas públicas de inclusão produtiva, fomenta o desenvolvimento econômico local e promove maior igualdade de oportunidades.

Outrossim, criação do **Selo Incentivo de Emprego para as Mães Solo** busca reconhecer e valorizar as empresas socialmente responsáveis que contribuam efetivamente para a geração de emprego e renda, estimulando a adesão voluntária da iniciativa privada à proposta.





Importante destacar que o projeto estabelece apenas diretrizes para atuação do Poder Executivo, **respeitando os princípios constitucionais da separação dos Poderes, sem criar obrigações administrativas específicas ou despesas obrigatórias além daquelas suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.**

Assim, diante todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio de todos para sua aprovação, em benefício das famílias monoparentais do Município de Itapevi.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 20 de julho de 2026.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5SR12YNFJG0TE344>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5SR1-2YNF-JG0T-E344

